



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 1.207

"Dá denominação a logradouro público".

O Povo de Nova Lima, através de seus representantes, aprovou:

Art. 1º - Denomina-se Praça Astrolino Alves Vilela o logradouro público formado pela confluência das Ruas Afonso Magalhães e José Wanderley.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa indicativa da denominação no local e fará comunicação a respeito à ECT, COPASA, CIMIG e TELEMIG.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima,

05 de Julho de 1988.


Paulo Henrique Damasceno dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL.